



EDITAL N° 02/2023- EAP/SEAP- PA, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

EDITAL DE SELEÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ DESTINADO AO “II CURSO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS”.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve promover SELEÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA O “II CURSO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS”, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETIVO

- 1.1 O “**II Curso de Operações Penitenciárias**”, tem como objetivo capacitar os policiais penais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará - SEAP e os policiais militares do Comando de Operações Penitenciárias - COPE, para desenvolver o conjunto de competências profissionais necessárias com maior propriedade nas ocorrências de operações de natureza especiais no âmbito da administração penitenciária.
- 1.2 O Curso proporcionará a esses servidores conhecimentos teóricos e práticos, desenvolvendo habilidades para a execução de procedimentos legais e éticos no uso escalonado da força.

2 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CURSO

- 2.1 Locais de realização do curso: Escola de Administração Penitenciária do Pará (EAP), Instituto de Ensino de Segurança do Pará (IESP), Centro de Instruções Especializadas (CIESP) e o Centro de Treinamento Cel Moraes (CTCM).

Duração do Curso	Semana administrativa	Aula Magna	Período Letivo	
			Início	Término
60 dias	11/10/2023 a 15/10/2023	16/10/2023	17/10/2023	15/12/2023

3 DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

- 3.1 As vagas serão destinadas exclusivamente aos policiais penais do quadro efetivo da SEAP-PA; aos policiais militares lotados no Comando de Operações Penitenciárias (COPE) que deverão preencher os requisitos próprios para concorrer à seleção; e aos Policiais Penais de outros estados da federação e/ou Policiais Penais Federais e/ou Policiais de outras forças coirmãs da área de segurança pública.



3.2 As vagas destinadas aos Policiais Penais de outros estados da federação e/ou Policiais Penais Federais e/ou Policiais de outras forças coirmãs da área de segurança pública que não forem preenchidas serão destinadas aos Policiais Penais, proporcionalmente.

4 REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E INGRESSO NO CURSO

- 4.1 Ser Policial Penal do quadro efetivo da SEAP-PA ou Policial Militar lotado no Comando de Operações Penitenciárias (COPE).
- 4.2 Ter anuênciā da chefia conforme (ANEXO III).
- 4.3 Estar em pleno gozo do exercício de suas funções.
- 4.4 Firmar declaração de não ter sido condenado em Procedimento Administrativo Disciplinar ou possuir sanção disciplinar imposta, nos últimos 06 (seis) meses, a contar da data de publicação deste Edital, cuja comprovação se dará através de consulta à Corregedoria Geral Penitenciária CGP/SEAP, sob pena de indeferimento da inscrição (ANEXO IV).
- 4.5. Não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função prevista na legislação brasileira.
- 4.6 Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular ou de saúde.
- 4.7 Ser considerado APTO pela junta médica de saúde e estar dentro do número de vagas definidos neste Edital.

5 DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas **60 (sessenta)** vagas no total sendo:

CATEGORIA	Nº DE VAGAS
POLÍCIA PENAL (SEAP)	40
POLÍCIA MILITAR (COPE)	20
POLICIAIS PENAIS DE OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO E/OU POLICIAIS PENAIS FEDERAIS E/OU POLICIAIS DE OUTRAS FORÇAS COIRMÃS DA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA	05
TOTAL	65

6 DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições serão realizadas no período de **24/08/2023 a 03/09/2023**.
- 6.2. As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/92dGbLsnhmAyQtfK7>.
- 6.3. Deverão ser anexadas, obrigatoriamente, ao formulário eletrônico, em arquivo PDF, as imagens escaneadas dos documentos:
- Cópia digital do RG e CPF, frente e verso;
 - Cópia digital da Carteira Funcional, frente e verso;
 - Comprovante de anuênciā da chefia conforme (ANEXO III);
 - Apresentar declaração de não ter sido condenado em Procedimento Administrativo



Disciplinar ou possuir sanção disciplinar imposta, nos últimos 06 (seis) meses, a contar da data de publicação deste Edital, cuja comprovação se dará através de consulta à Corregedoria Geral Penitenciária CGP/SEAP, sob pena de indeferimento da inscrição (**ANEXO IV**);

6.5 O formulário de inscrição deverá ser completamente preenchido, contendo o registro de todos os dados cadastrais requeridos e cópias de documentos comprobatórios.

6.6 É de responsabilidade do candidato o envio, e guarda para posterior apresentação, da documentação completa e em conformidade com os termos deste Edital. A inobservância de quaisquer elementos implicará na não homologação de sua inscrição.

6.7 A documentação apresentada deverá estar com o prazo de validade atualizado e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

6.8 Em casos de problemas no ato da inscrição, informar por meio do e-mail psi.2cope@gmail.com, descrevendo-o e adicionando contato telefônico.

6.9 Os servidores de férias ou licença prêmio devem encaminhar a publicação da licença ou férias para psi.2cope@gmail.com.

6.10 Não serão considerados documentos juntados após o final do prazo de inscrição.

6.11 Não serão consideradas válidas as inscrições após o final do prazo e que não atendem os requisitos do item 4 deste Edital.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 A seleção será desenvolvida de acordo com o cronograma no ANEXO I.

8 FASES DA SELEÇÃO

8.1 FASE 1: DA ENTREVISTA PSICOLÓGICA

8.1.1. Para a Entrevista Psicológica, de caráter eliminatório, serão convocados por Edital específico, os candidatos com a inscrição homologada.

8.1.2. A entrevista psicológica será realizada por Técnicos em Gestão Penitenciária/Psicólogo da SEAP-PA e os profissionais elaborarão avaliações e terão de fundamentar com profundidade técnica cada caso de contraindicação de um (a) candidato (a).

8.1.3. A avaliação será realizada através de entrevista individual de forma presencial, conforme endereço e datas disponíveis em Edital específico e cronograma descrito no ANEXO I deste edital, podendo incluir jogos, dinâmicas de grupo e outras técnicas que indiquem sobre a saúde psicossocial do (a) candidato (a), particularmente sua capacidade de suportar pressão, equilíbrio emocional e capacidade de trabalho e convívio em equipe.

8.1.4. O (a) candidato (a) será considerado (a) INDICADO após a avaliação. Os candidatos considerados CONTRA-INDICADO serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo Interno.

8.2 FASE 2: DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

8.2.1 A Inspeção de Saúde é de caráter obrigatório destina-se a verificação do estado de saúde do (a) candidato (a), objetivando aferir se este reúne condições mentais e físicas para frequentar



o curso, uma vez que será submetido a diversos exercícios físicos e situação de estresse, fatores indispensáveis na formação do (a) candidato (a) que realizará o curso proposto.

8.2.2 A avaliação médica tem por objetivo aferir se o (a) candidato (a) goza de boa saúde física para suportar os exercícios físicos a que será submetido no Teste de Aptidão Física (TAF) e ao II Curso de Operações Penitenciárias.

8.2.3 Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, conforme cronograma ANEXO I, os seguintes documentos:

I – Documento original de identidade;

II – Cartão de vacinação para comprovação do esquema vacinal completo (duas doses ou dose única, dependendo do imunizante) contra a COVID-19;

III - Atestado Médico original nominal ao candidato, emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do treinamento, devidamente assinado e carimbado pelo médico cardiologista, constando visivelmente o número de registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique estar o (a) candidato (a) APTO para realizar ESFORÇO FÍSICO, conforme modelo disposto no ANEXO VIII;

IV - Relação de exames para que possa ser inspecionado pela Junta de Saúde da SEAP.

EXAMES	
01 - HEMOGRAMA COMPLETO	06 - PARASITOSCOPIA DAS FEZES
02 - GLICEMIA	07 - ECOCARDIOGRAMA
03 - COLESTEROL E FRAÇÕES	08 - TELETORAX PA
04 - TRIGLICERIDIOS	09 - TESTE ERGOMÉTRICO
05 - URINA ROTINA	10 - BETA HCG QUANTITATIVO*

*Somente para o sexo feminino.

8.2.4 Caso o (a) candidato (a) deixe de entregar algum exame complementar solicitado a qualquer fase do curso ou entregar em desacordo com este Edital será considerado REPROVADO.

8.2.5 Todo e qualquer exame será providenciado a custas do (a) candidato (a).

8.2.6 A Junta de Saúde expedirá Ata de inspeção de Saúde à EAP, onde os candidatos julgados APTOS serão autorizados a realizarem o Teste de Aptidão Física (TAF). Os candidatos julgados INAPTOs na inspeção de saúde serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo Interno.

8.3 FASE 3: DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

8.3.1 O Teste de Aptidão Física (TAF) será aplicado em um ou mais dias, dentro do prazo descrito no ANEXO I deste edital, contendo os exercícios especificados no ANEXO IX, de acordo com o sexo, tendo suas pontuações aferidas de acordo com o resultado obtido pelo (a) candidato (a) em cada teste.

8.3.2 Somente realizará o TAF o (a) candidato (a) que for julgado APTO na Inspeção de Saúde;

8.3.3 As vagas serão conquistadas mediante os índices obtidos no TAF, inclusive servindo para o critério de desempate.

8.3.4 O (a) candidato (a) deverá trajar roupas e tênis para prática de educação física;



8.3.5 Nos testes de flutuação, apneia estática, apneia dinâmica e natação o (a) candidato (a) deverá usar uniforme completo com coturno e sem cinto de guarnição e sem colete.

8.3.6 O (a) candidato (a) deverá comparecer no local de realização do TAF com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para seu ínicio, munido de documento de identidade original.

8.3.7 No ato da realização dos testes o (a) candidato (a) terá o resultado de cada exercício individualizado lançado em Ficha, sendo assinado por ele ao término, legitimando a contagem e impedindo que seja questionada a seguir.

8.3.8 O avaliador, ao verificar que as repetições do exercício estão fora do padrão exigido, deve INTERROMPER a contagem, comunicar o que está errado ao candidato e voltar a contar, caso haja a correção da execução (ANEXO IX).

8.3.9 Será ELIMINADO nesta ETAPA, o (a) candidato (a) que:

I. Faltar ou chegar atrasado para o TESTE FÍSICO;

II. For considerado INAPTO: por não ter atingido o número mínimo exigido de cada exercício estabelecido neste edital ou não realizar os testes físicos no horário e nas datas previstas, seja por qualquer motivo de alterações psicológicas e/ou fisiológicas temporárias ou permanentes;

8.3.10 A classificação para preenchimento das vagas para o II Curso de Operações Penitenciárias será obtida por meio da ordem decrescente das pontuações obtidas pelos candidatos no Teste de Aptidão Física.

8.3.11 Em caso de empate entre os candidatos, o critério de desempate será observado, respectivamente: o (a) candidato (a) que alcançar a maior nota na corrida; na barra, na natação e por último a maior idade.

9 DA CLASSIFICAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

9.1 Serão convocados para o II Curso de Operações Penitenciárias, através de Edital específico, os candidatos considerados APTOS no Teste de Aptidão Física do Processo Seletivo Interno, por ordem de classificação, até o limite das vagas ofertadas no item 5.1.

9.2 Os candidatos serão classificados no quantitativo de até 60 (sessenta) vagas para o curso.

9.3 A classificação do (a) candidato (a) para o II Curso de Operações Penitenciárias será o resultado da soma dos testes da Fase 3.

10 DO DESEMPATE

10.1 No caso de empate na classificação para o II Curso de Operações Penitenciárias serão adotados os seguintes critérios, na respectiva ordem:

I. Maior nota na fase de Teste de Aptidão Física;

II. Ter maior idade.

11 DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

11.1 Serão convocados para o II Curso de Operações Penitenciárias, através de Edital específico, os candidatos que atenderam o item 9 deste, por ordem de classificação, até o limite das vagas



ofertadas no item 5.1.

11.2 O II Curso de Operações Penitenciárias de caráter eliminatório e classificatório tem como objetivo desenvolver sólida formação profissional aos aprovados que pretende preencher, capacitando-os para o exercício das funções inerentes ao cargo mediante a aquisição das necessárias habilidades e conhecimentos conceituais, atitudinais e procedimentais básicos.

11.3 As aulas teóricas e práticas específicas (instrução especializada) serão ministradas pela Escola de Administração Penitenciária (EAP) da SEAP, nas dependências do Instituto de Ensino de Segurança do Pará (IESP), localizado na Rodovia BR 316, Km 13 - Bairro Centro, Marituba, Pará; no Centro de Instruções Especializadas (CIESP), situado à BR 316, km 45, Vila de Americano, Santa Izabel do Pará, Pará; e no Centro de Treinamento Cel Moraes (CTCM), localizado na Fazenda Paricuíã, Terra Alta, Pará.

11.4 A carga horária do II Curso de Operações Penitenciárias será de, no mínimo, 500 horas/aula.

11.5 A duração do tempo de aula e a carga horária mínima diária serão estipuladas pela EAP.

11.6 Durante todo o Curso de Formação Continuada, o (a) candidato (a) sujeitarse-á às normas disciplinares fixadas pela EAP, ficando subordinado ao docente/instrutor.

11.7 Ficará a critério da EAP fazer as alterações necessárias no conteúdo programático, podendo inclui, cancelar ou alterar atividades previstas no quadro de trabalho semanal.

11.8 O complexo de deveres e proibições, dentre outros estabelecidos no período de formação, deverão ser observados durante todo o curso:

I. Os candidatos deverão observar a assiduidade, disciplina, urbanidade, interesse pela matéria/componente curricular, apresentação pessoal, comportamento ético e responsabilidade;

II. Os deveres, proibições e o comportamento dos candidatos serão avaliados na Ficha de Avaliação Desempenho Disciplinar (ANEXO X) conforme conceitos aferidos pelos professores/instrutores de cada disciplina;

III. As condutas incompatíveis com o regime disciplinar poderão implicar no desligamento do (a) candidato (a) do Curso de Formação Continuada.

11.9 Será obrigatória a frequência do (a) candidato (a) no Curso de Formação Continuada em todas as atividades programadas.

11.10 O (a) candidato (a) deverá providenciar a lista completa do enxoval do aluno (ANEXO XI), sem ônus para esta SEAP, sendo desligado do curso aquele que não se apresentar munido de tais materiais citados no referido anexo no dia da aula magna ou em qualquer outro dia do curso.

12 DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

12.1 Para efeito de classificação geral no presente Processo Seletivo Interno, será considerada a nota final no Curso de Formação Continuada que será igual à média auferida pelo (a) candidato (a) no Curso de Formação Continuada, que será resultante da soma das notas finais de cada disciplina, dividido pelo número de disciplinas do curso, não podendo ser inferior a 6 (seis)



pontos.

12.2 O Conceito mínimo para aprovação é 6,0 (seis) pontos, geral para todo o curso, caso o (a) candidato (a) não alcance este conceito será considerado REPROVADO, ainda que possua notas superiores nas disciplinas.

12.3 No caso de empate na classificação serão adotados os seguintes critérios, na respectiva ordem:

- a) Maior nota na prova da disciplina Armamento e Tiro;
- b) Maior nota na prova da disciplina Intervenção Prisional;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) com maior idade considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

13 DOS RECURSOS

13.1 O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso (ANEXO VI) contra qualquer das fases do Edital, no prazo estipulado no ANEXO I, caso haja a interposição do recurso seja intempestiva, o recurso será indeferido.

13.2 O recurso deve ser protocolado de forma eletrônica, por meio de envio para o e-mail: psi.2cope@gmail.com devidamente instruído com os documentos pertinentes escaneados de maneira legível, em formato exclusivamente, não zipado, em arquivo único de tamanho máximo 15 MB/megabytes (em vez única), individualmente por meio do e-mail pessoal do (a) candidato (a) (fica vedado à utilização de e-mails funcionais das unidades administrativas e/ou penais para o envio do recurso administrativo interposto pelo (a) candidato (a), sob pena de não conhecimento do respectivo recurso), devendo constar o nome do (a) candidato (a) acompanhado da frase: “Recurso Processo Seletivo Interno” no “Campo assunto”, o envio do recurso de mais de um (a) candidato (a) por e-mail e que não conste o nome do (a) candidato (a) no “campo assunto”, em e-mail diverso do psi.2cope@gmail.com, e o envio de e-mail com documentação do recuso incompleta, acarretará em pena de não conhecimento do respectivo recurso.

13.3 O recurso administrativo será admitido uma única vez para cada fase.

13.4 O recurso deverá ser endereçado ao Diretor da Escola de Administração Penitenciária desta SEAP-PA.

13.5 A decisão do recurso será dada ciência ao interessado, por meio da publicação do extrato do conhecimento e/ou não conhecimento do recurso interposto, no site oficial da Secretaria - site <http://www.seap.pa.gov.br>, no link destinado ao referido certame.

14 DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

14.1 Comporá a Administração do Curso:

- I. Secretário de Estado de Administração Penitenciária: Marco Antônio Sirotheau Corrêa Rodrigues - CEL QOPM;
- II. Comandante de Operações Penitenciárias: Rubens Teixaira Maués Júnior – CAP QOPM;



- III. Coordenação Geral do Curso: Paulo Rocha Cunha;
- IV. Coordenação Operacional: Ismael Alves de Alcântara – TEN QOPM;
- V. Coordenação Pedagógica: Elisoneide de Nazaré Rodrigues;
- VI. Coordenação de Apoio Pedagógica: Fádua Ferreira Antônio.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 O processamento desta seleção será realizado pela Escola de Administração Penitenciário do Estado do Pará.
- 15.2 Todas as convocações dos candidatos inscritos serão publicadas no site da SEAP.
- 15.3 Ocorrendo empate entre os candidatos terá preferência o de maior idade.
- 15.4 Em caso de novas vagas ou desistência serão chamados os demais candidatos para o respectivo preenchimento.
- 15.5 O descumprimento de qualquer das exigências deste Edital implicará na eliminação do candidato.
- 15.6 Será de responsabilidade do candidato aprovado o acompanhamento das informações a respeito do curso, no site da SEAP, assim como será disponibilizado material apostilado do curso na respectiva página.
- 15.7 Os casos omissos ou não previstos por este Edital serão resolvidos pela Escola de Administração Penitenciária – EAP/PA, pelo e-mail: psi.2cope@gmail.com.

Belém- PA, 24 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

PAULO ROCHA CUNHA

Diretor da Escola de Administração Penitenciária



ANEXO I
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO	DATA
INSCRIÇÃO	24/08/2023 a 03/09/2023
Homologação das inscrições	04/09/2023
Recurso contra homologação das inscrições	05/09/2023
Resultado dos Recursos Apresentados da homologação das inscrições e Resultado definitivo das inscrições	06/09/2023
Convocação para Entrevista Psicológica	06/09/2023
1ª FASE: Entrevista Psicológica	11/09/2023 a 14/09/2023
Divulgação do resultado preliminar da Entrevista Psicológica	15/09/2023
Recurso contra o resultado preliminar da Entrevista Psicológica	18/09/2023
Análise dos Recursos Apresentados da 1ª FASE	19/09/2023
Resultado dos Recursos Apresentados da 1ª FASE e Resultado definitivo da Entrevista Psicológica	20/09/2023
Convocação para Teste de Aptidão Técnica	20/09/2023
2ª FASE: Exame Médico	21/09/2023 a 26/09/2023
Divulgação do resultado preliminar do Exame Médico	27/09/2023
Recurso contra o resultado preliminar do Exame Médico	28/09/2023
Análise dos Recursos Apresentados da 3ª FASE	29/09/2023
Resultado dos Recursos Apresentados da 3ª FASE e Resultado definitivo do Exame Médico	02/10/2023
Convocação para o Teste de Aptidão Física	02/10/2023
3ª FASE: Teste de Aptidão Física	03/10/2023 e 04/10/2023
Divulgação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	05/10/2023
Recurso contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	06/10/2023
Análise dos Recursos Apresentados da 4ª FASE	09/10/2023
Resultado dos Recursos Apresentados da 4ª FASE e Resultado definitivo do Teste de Aptidão	10/10/2023
Resultado Final do Processo Seletivo Interno	10/10/2023
Homologação do Processo Seletivo Interno	10/10/2023
Convocação para a Semana Administrativa (CIESP)	10/10/2023
5ª FASE: II Curso de Operações Penitenciárias	11/10/2023 a 19/12/2023



CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO	DATA
Semana Administrativa	11/10/2023 a 15/10/2023
Aula Magna	16/10/2023
Início das aulas	17/10/2023
Término das aulas	15/12/2023
Encerramento	19/12/2023



ANEXO II

ENDEREÇOS

ENDEREÇO

- a) **Escola de Administração Penitenciária (EAP)**, situada à Rua Santo Antônio, S/N, Bairro Campina, Belém, Pará.
- b) **Instituto de Ensino de Segurança do Pará (IESP)**, situado à Rodovia BR 316, Km 13 – Bairro Centro, Marituba, Pará.
- c) **Centro de Instruções Especializadas (CIESP)**, situado à BR 316, km 45, Vila de Americano, Santa Izabel do Pará, Pará.
- d) **Centro de Treinamento Cel Moraes (CTCM)**, localizado na Fazenda Paricuiã, Terra Alta, Pará.



ANEXO III
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

SERVIDOR	CHEFIA IMEDIATA
Policial Penal	Diretor da Unidade Penal de lotação
Policial Militar do COPE	Comandante do COPE
Forças Aramadas e outras Polícias	Chefia Imediata

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Autorizo o Servidor (a) _____, portador do RG nº_____ CPF _____ e inscrito sob a matrícula nº_____ a frequentar o “**II CURSO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS**”, que será realizado no período de **11/10/2023 a 19/12/2023**.

_____, ____ de _____ de 2023.

Local

Assinatura e Carimbo do Chefia



ANEXO IV
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Eu, _____,
inscrito no CPF nº. _____, matrícula funcional nº.
_____, residente no _____, endereço _____,
DECLARO, não ter sido condenado em Procedimento Administrativo Disciplinar ou possuir sanção disciplinar imposta nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

Respeitosamente,

_____, ____ de _____ de 2023.
Local

Assinatura do Servidor



ANEXO V
TERMO DE RENÚNCIA DE AJUDA DE CUSTO

Eu,

_____, inscrito no CPF nº. _____, matrícula funcional nº. _____, residente no endereço _____, informo-vos que em concordância com o disposto no EDITAL Nº. 02/2023 - EAP/SEAP-PA, Processo Seletivo Interno para a seleção dos servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária SEAP/PA, para cursar o **II CURSO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS**, sou voluntário e pleiteio a participação do processo seletivo, estando ciente das normas, requisitos e orientações deste edital. Portanto, de acordo em arcar com quaisquer despesas deste processo seletivo e do deslocamento até a cidade de Belém(PA), se for convocado para comparecimento pessoal, renunciando o ônus do Estado referentes a passagens para deslocamento, diárias e ajuda de custos, durante o processo seletivo interno.

Respeitosamente,

_____, ____ de ____ de 2023.
Local

Assinatura do Servidor



ANEXO VI
RECURSO ADMINISTRATIVO

NOME: _____

CPF: _____ . _____ . _____ - _____

MATRÍCULA: _____

Senhor Diretor da Escola de Administração Penitenciária,

Como candidato (a) do Processo Seletivo Interno sob Edital nº. 02/2023 - EAP/SEAP-PA, promovido pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária SEAP/PA, solicito revisão do (a): () indeferimento de inscrição; () resultado da minha entrevista psicossocial; () resultado do meu teste de aptidão técnica; () resultado da meu exame médico; () resultado do meu teste de aptidão física no Processo Seletivo Interno, pelos motivos abaixo esboçados.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

_____, ____ de _____ de 2023.
Local

Assinatura do Servidor



ANEXO VII
TERMO DE DESLIGAMENTO

Eu _____
____ RG: _____, CPF: _____ e Matrícula Funcional Nº
residente _____ no _____ endereço _____.
Telefone () _____, e-mail: _____,
regularmente matriculado no “**II CURSO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS**”, venho,
respeitosamente, solicitar ao Diretor da Escola de Administração Penitenciaria – EAP/SEAP/PA
o meu desligamento do curso.

Para fundamentar este pedido, apresento a justificativa abaixo: (anexar outras folhas caso
necessário).

Pede deferimento,

_____, ____ de _____ de 2023.
Local

Assinatura do aluno



ANEXO VIII

ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto que o (a) senhor (a) _____, portador (a) do RG nº. _____ inscrito (a) no CPF nº. _____, encontra-se em boas condições de saúde, estando **APTO (A)** a realizar atividade física de alta intensidade, conforme previsto no Edital nº. 02/2023 – EAP/SEAP-PA.

_____, ____ de _____ de 2023.
Local

Assinatura do médico, carimbo e CRM



ANEXO IX

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Do Teste de Barra Fixa (Classificatório/Eliminatório)

Barra Masculina: O candidato deverá se pendurar na barra, sem auxílio, pegada livre, cotovelos estendidos. Ao comando de iniciar, o candidato flexionará os cotovelos simultaneamente de forma que seu queixo ultrapasse a parte superior da barra. O movimento será repetido tantas vezes quanto possível, desde que se mantenha suspenso na barra sem tocar o solo ou as barras laterais. A contagem referente ao número de movimentos só será válida se completados corretamente.

Barra Feminina: A candidata deverá se pendurar na barra, sem auxílio, pegada livre, mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra (não será permitido apoiar o queixo na barra ou qualquer outro auxílio). Ao comando do avaliador, depois de tomada a posição inicial pela candidata, inicia-se a cronometragem do tempo.

A pontuação do teste de barra fixa, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será conforme a tabela a seguir:

TESTE DE BARRA FIXA		
MASCULINO	FEMININO (ISOMETRIA)	PONTUAÇÃO
Inferior a 8	Inferior a 35"	ELIMINADO
8	35"	6,0
9	36"	6,5
10	37"	7,0
11	38"	7,5
12	39"	8,0
13	40"	8,5
14	41"	9,0
15	42"	9,5
16	43"	10,0

Do Teste de Abdominal (Classificatório/Eliminatório)

No tempo máximo de 1 (um) minuto, o (a) candidato (a) partirá da posição deitado em decúbito dorsal com o corpo totalmente estendido. A execução se dará com a flexão das pernas até que os cotovelos passem os joelhos, em seguida retornando a posição original até tocar o solo com as mãos (palma das mãos para cima).

A pontuação do teste abdominal, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será conforme a tabela a seguir:

TESTE DE ABDOMINAL		
REPETIÇÕES MASC 60"	REPETIÇÕES FEM 60"	PONTUAÇÃO
Inferior a 35	Inferior a 20	ELIMINADO
35 a 40	20 a 25	6,0
40 a 49	25 a 34	7,0
50 a 59	35 a 43	8,0
60 a 69	44 a 52	9,0
70 ou +	53 ou +	10,0



Do Teste de Flexão de Braço (Classificatório/Eliminatório)

No tempo máximo de 01 (um) minuto, partindo da posição horizontal, apenas com as mãos (punho cerrado) e pés apoiados, cotovelos e joelhos estendidos. O (a) candidato (a) flexionará o cotovelo até que o tórax toque a mão do avaliador (punho cerrado apoiado no solo), que estará na direção do osso esterno do (a) candidato (a). Para validar o movimento e completar a execução os cotovelos devem ser totalmente estendidos, retornando a posição inicial.

A pontuação do teste de flexão, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO		
REPETIÇÕES MASCULINO	REPETIÇÕES FEMININO	PONTUAÇÃO
Inferior a 25	Inferior a 08	ELIMINADO
25 a 30	08 a 10	6,0
30 a 39	10 a 15	7,0
40 a 49	16 a 20	8,0
50 a 59	21 a 25	9,0
60 ou +	26 ou +	10,0

Do Teste de Corrida (Classificatório/Eliminatório)

O teste de corrida de 12 minutos terá início e término marcados por emissão de sinal sonoro e será aplicado em local adequado, com distâncias marcadas, destacados os pontos de chegada para as distâncias referentes aos parâmetros aplicáveis aos candidatos.

A metodologia de preparação e execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos:

I – O (a) candidato (a) deverá percorrer a maior distância possível num percurso previamente demarcado, no tempo de 12 minutos, observando o desempenho mínimo exigido para aprovação;
II – O (a) candidato (a) poderá durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

Não será permitido aos candidatos, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

I – Depois de iniciada a corrida, abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

II – Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo em relação à marcação da pista, depois de findos os 12 minutos, sem a respectiva liberação do fiscal; ou

III – Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

A pontuação do Teste de Corrida, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

TESTE DE CORRIDA		PONTUAÇÃO
DISTÂNCIA PERCORRIDAS EM METROS NO TEMPO DE 12 MINUTOS		
MASCULINO	FEMININO	
Inferior a 2.400 m	Inferior a 1.700 m	ELIMINADO
2.400 m a 2.550 m	1.700 m a 1.900 m	6,0
2.551 m a 2.700 m	1.901 m a 2.100 m	7,0
2.701 m a 2.850 m	2.101 m a 2.300 m	8,0
2.851 m a 3.000 m	2.301 m a 2.500 m	9,0
3.001 m ou +	2.501 m ou +	10,0

Do Teste de Apneia Estática (Classificatório/Eliminatório)



UNIFORME COMPLETO COM COTURNO E SEM CINTO DE GUARNIÇÃO E SEM COLETE

Será de caráter ELIMINATÓRIO, realizado mediante imersão completa do corpo do (a) candidato (a), estando somente às mãos sobre a superfície d'água.

EXECUÇÃO: Ao sinal de início da prova, o (a) candidato (a) deverá submergir permanecendo completamente debaixo d'água pelo tempo determinado, as mãos permanecerão segurando a borda da piscina durante todo período da apneia.

O tempo mínimo que o (a) candidato (a) deverá permanecer submerso é de **40 (quarenta)** segundos, sendo-lhe concedida somente uma nova tentativa, caso o mesmo não logre êxito na primeira.

A segunda tentativa será concedida 5 (cinco) minutos após o término da primeira.

A pontuação do Teste de Apneia Estática, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

TESTE DE APNEIA ESTÁTICA		
TEMPO DE EXECUÇÃO EM SEGUNDOS		PONTUAÇÃO
MASCULINO	FEMININO	
Inferior a 50"	Inferior a 40"	ELIMINADO
51" a 55"	41" a 45"	6,0
56" a 60"	46" a 50"	7,0
61" a 65"	51" a 55"	8,0
66" a 70"	56" a 60"	9,0
71" ou +	61" ou +	10,0

Do Teste de Apneia Dinâmica (Classificatório/Eliminatório)

O (a) candidato (a) deverá, dentro d'água, está com as mãos na borda da piscina. Ao sinal de início da prova, partindo da posição inicial, o (a) candidato (a) deverá submergir totalmente o corpo na água e realizar o deslocamento submerso e com impulsão.

Durante o referido percurso, não é permitido que nenhuma parte do corpo do (a) candidato (a) aflore sobre a superfície d'água.

Será concedida somente uma nova tentativa, caso o (a) candidato (a) não logre êxito na primeira. A segunda tentativa será concedida **10 (dez) minutos** após o término da primeira.

A pontuação do Teste de Apneia Dinâmica, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

TESTE DE APNEIA DINÂMICA		
DISTÂNCIA EM METROS		PONTUAÇÃO
MASCULINO	FEMININO	
Inferior a 15	Inferior a 10	ELIMINADO
15 a 17	10 a 12	6,0
18 a 20	13 a 15	7,0
21 a 22	16 a 17	8,0
23 a 24	18 a 19	9,0
25 ou +	20 ou +	10,0

Do Teste de Flutuabilidade (Classificatório/Eliminatório)

Os candidatos (devidamente uniformizados de calça, gandola e coturno - sem cinto de guarnição



e sem colete), serão reunidos dentro da piscina, quando estiverem todos em posição será iniciada a contagem do tempo. A flutuação deverá ser realizada na posição vertical, mantendo ao menos a cabeça fora da água. O (a) candidato (a) fica proibido de receber auxílio de qualquer espécie, assim como de tocar bordas ou fundo da piscina.

Na flutuação o (a) candidato (a) será dado como APTO se atingir o índice mínimo a seguir previsto neste edital:

ÍNDICES (MASC e FEM)

Inferior a 10' (dez minutos) ELIMINADO

Igual a 10' (dez minutos) APTO

Do Teste de Natação (Classificatório/Eliminatório)

Os candidatos (devidamente uniformizados de calça, gandola e coturno - sem cinto de guarnição e sem colete), dentro d'água, deverão estar com as mãos na borda da piscina. A largada será da borda da piscina.

Partindo da posição inicial na borda da piscina, nadar em estilo livre a distância mínima e no tempo mínimo previsto, sendo permitido a utilização da borda oposta tão somente para a virada. O (a) candidato (a) poderá fazer uso de óculos e obturadores auriculares.

O (a) candidato (a) das bordas periféricas que utilizarem das mesmas para pararem ou descansarem estarão automaticamente eliminados do certame.

Não é permitido o uso de nadadeiras ou snorkel.

Não será permitida posição de repouso.

A pontuação do Teste de Natação, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

TESTE DE NATAÇÃO		PONTUAÇÃO
DISTÂNCIA PERCORRIDA EM METROS NO TEMPO DE 8 MINUTOS		
MASCULINO	FEMININO	
Inferior a 150 m	Inferior a 99 m	ELIMINADO
151 m a 175 m	100 m a 125 m	6,0
176 m a 200 m	126 m a 150 m	7,0
201 m a 225 m	151 m a 175 m	8,0
226 m a 250 m	176 m a 200 m	9,0
251 m ou +	201 m ou +	10,0



ANEXO X
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DISCIPLINAR

Curso:				
Candidato/estudante:				
Polo/Turma:				
Período de Realização:				
Nº	Tipo	Ocorrência	Professor/Monitor	Candidato
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
Conceito Inicial		2,0	Conceito (C): O candidato/estudante inicia o curso com o conceito totalde 2,0 pontos, válidos para todo o curso. O candidato/estudante terá seuconceito reduzido (0,2 por ocorrência) a partir do não atendimento ou não cumprimento do que fora descrito nos itens: ➤ Direitos e Deveres dos discentes; ➤ Atitude e Conduta; ➤ Restrições; ➤ Participação em sala de aula; ➤ Relacionamento com a turma e equipe de coordenação; ➤ Realização das atividades solicitadas.	
Redução				
Conceito Final				

Candidato-aluno

Coordenador do Curso

Diretor EAP



ANEXO XI **EXOVEL DO ALUNO**

1. 01 (um) Bornal (preto);
2. 01 (um) Gorro caçador (preto);
3. 02 (dois) Fardamentos de serviço;
4. 02 (dois) Pares de coturno sem ziper (preto);
5. 02 (dois) Shorts pretos para atividade física sem detalhes (preto);
6. 02 (dois) tênis para atividade física (predominantemente preto);
7. 02 (dois) Shorts Térmicos Pretos;
8. 01 (um) Cinto (N.A) com coldre, porta-carregadores, porta-tonfa e cantil;
9. 01 (um) porta algema;
10. 01 (uma) Algema;
11. 01 (uma) Lanterna tática Preta;
12. 01 (uma) Balaclava preta;
13. 01 (uma) Bandoleira de duas pontas na cor preta;
14. 01 (uma) Luva preta tática;
15. 01 (um) par de óculos e 01 (um) protetor auricular para o tiro;
16. 01 (uma) Lona amarela (1x1);
17. 01 (uma) Lona preta (4x4);
18. 01 (uma) Rede de garimpeira (preta);
19. 01 (um) Facão 14" (com bainha preta);
20. 01 (um) Cabo solteiro (bitola 10mm, preto, 6m);
21. 01 (uma) Retinida (bitola 4mm, preto, 30m);
22. 01 (um) Canivete preto;
23. 01 (uma) Bússola (modelo "Silva");
24. 01 (um) Kit higiene pessoal¹;
25. 01 (um) Kit primeiros socorros²;
26. 01 (um) Kit limpeza de armamento³;
27. 01 (um) Kit anotações⁴;
28. 01 (um) Kit costura⁵;
29. 01 (um) Kit alimentação⁶;
30. 01 (um) Porta carregador de Fuzil 5,56 e 7,62;
31. 01 (um) Porta carregador velado;
32. 01 (um) Coldre velado;
33. 02 (duas) Suadeiras;
34. 02 (dois) Pares de meia preta;
35. 02 (dois) Tops de academia e 02 (duas) bermudas de lycra preta;
36. 01 (uma) Pistola institucional;
37. 01 (um) Colete Balístico;



38. 10 (dez) Sea Lumes;
39. 01 (um) E.V.A (1,80 cm x 45 cm) preta;
40. 01 (um) Lençol Preto;
41. 01 (uma) Sandália tipo “havaina” preta;
42. 10 (dez) Sacos de 100 litros para lixo;
43. 01 (uma) Toalha de banho preta;
44. 10 (dez) Sacos de gelo de 30 litros.

¹ Kit higiene pessoal (escova de dente, creme dental, fio dental, sabonete em barra ou líquido, papel higiênico, creme de barbear (masculino), aparelho de barbear (masculino), lenço umedecido, etc.).

² Kit primeiros socorros contendo: par de luvas de procedimentos, curativo adesivo (band-aid), algodão, antisséptico, atadura, esparadrapo, analgésico, antialérgico, medicamento para enjoos, reidratante oral em pó, anti-inflamatório, pomada para assadura, gaze, relaxante muscular e rifocina.

³ Kit limpeza de armamento (óleo meinral, pedaço pequeno de pano, cordel para limpeza do cano para os calibres .40, 9mm, 12, 5,56mm e 7,62mm, escova de dente, lenço umedecido e lona plástica 50 cm x 50 cm).

⁴ Kit anotação (bloco de anotações, lápis, caneta e borracha).

⁵ Kit costura (linhas, agulhas e botões).

⁶ Kit alimentação (garfo, colher e faca).

Observações:

1. As quantidades aqui exigidas são as mínimas, podendo o aluno trazer quantidade superior;
2. Os kits deverão estar acondicionados em potes com rosca;
3. No pote deverá constar o nome do kit e o nome do aluno;
4. Fixado na parte externa do pote deverá conter uma relação do material constante do kit;
5. No kit de primeiros socorros deverá constar a quantidade dos respectivos medicamentos.

IMPORTANTE

Os kits acima relacionados são indispensáveis para a manutenção da segurança e realização dos procedimentos durante o curso.

Durante todo o período do curso o material poderá ser exigido para inspeção pelos instrutores e/ou coordenação.